
RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.CVN/SAP.CVN.ACP**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 005/2026/PMJ**

Objeto: Chamamento Público de pessoas físicas ou pessoas jurídicas sem fins lucrativos e de utilidade pública municipal, na modalidade **FMIC**, para firmar Termo de Compromisso Cultural, que objetivem projetos culturais considerados relevantes para o desenvolvimento da cidade.

ESCLARECIMENTO:**- Recebido em 22/09/2026 às 08h00min**

1º Questionamento: *"A carga horária da ação de formação pode somar atividades presenciais e assíncronas em ambiente digital, desde que o percurso esteja previsto no projeto e haja comprovação da participação? Em caso positivo, como deve ser alculada e comprovada a carga horária assíncrona"*

Resposta conforme Memorando SEI nº 31079844/2026 - SECULT.UDC.ASDC: As Ações de Formação podem ser realizadas de forma presencial ou online. A comprovação pode ser feita através da relação de inscritos, fotos/print das ações, e dependendo da plataforma utilizada, existe a possibilidade de gerar relatório dos presentes.

2º Questionamento: *"Os acessos ao ambiente digital gratuito podem ser contabilizados no campo "Quantidade de pessoas alcançadas", desde que haja métricas como usuários único, inscrições ou conclusões das atividades?"*

Resposta conforme Memorando SEI nº 31079844/2026 - SECULT.UDC.ASDC: Os acessos ao ambiente podem ser contabilizados no campo "Quantidade de pessoas alcançadas" desde que não sejam ações de Contrapartida Social.

3º Questionamento: *"No critério Contrapartida Social, que prevê 2 pontos por ação e máximo de 10 pontos, são necessárias cinco ações para obter a pontuação máxima? Essas ações podem ser diferentes execuções de uma mesma atividade? Existe carga horária mínima por ação?"*

Resposta conforme Memorando SEI nº 31079844/2026 - SECULT.UDC.ASDC: Exatamente, a pontuação máxima é 10 (dez) sendo 2 (dois) pontos por ação. Serão considerados: Apresentações artísticas ou atividades de formação. O Edital não prevê uma carga horária mínima para as contrapartidas. Devem ser realizadas 5 ações distintas, podendo ser iguais ou não, para alcançar a pontuação máxima; 5 ações diferentes em 1 único momento pontuam como 1 ação.

4º Questionamento: *"Para materiais gráficos, é possível apresentar uma única cotação de gráfica contendo, de forma discriminada, a impressão de 1.000 folders e pequenas quantidades de outros materiais de apoio, como fotografias ou plantas?"*

Resposta conforme Memorando SEI nº 31079844/2026 - SECULT.UDC.ASDC: O Edital prevê no item 4.3.5 Uma cotação para cada item de despesa quando se tratar de materiais de consumo.

- Recebido em 22/09/2026 às 17h21min

Questionamento: "Em relação aos Editais de Chamamento Público Municipal nº 085/2026/PMJ e 086/2026/PMJ, gostaria de confirmar se os projetos da categoria Livro, Literatura e Literatura podem prever a comercialização dos exemplares produzidos a preço popular, tanto no caso de proponente pessoa física quanto de pessoa jurídica com fins lucrativos. Caso seja permitida a comercialização, qual critério a SECULT considera para caracterizar "preço popular"? Existe alguma faixa de valor, teto ou parâmetro para a venda dos livros?"

Resposta conforme Memorando SEI nº 31083327/2026 - SECULT.UDC.ASDC: A Lei 5372/2005 prevê no Artigo 5 que dispõe sobre o Mecenato Municipal de Incentivo à Cultura, "Parágrafo Único. O incentivo, previsto no "caput" do presente artigo, a projetos apresentados por pessoas jurídicas de direito privado com fins lucrativos, está condicionado à oferta de produtos culturais gratuitos ou com preços acessíveis à maior parcela da população."

Os produtos ou ações integrantes de projetos inscritos por Pessoa Física ou Pessoa Jurídica sem Fins Lucrativos devem ser ofertados de forma gratuita à população.

- Recebido em 23/09/2026 às 11h26min

Questionamento: "Sou arteterapeuta e desejo realizar um projeto para mães atípicas. Elas teriam um espaço para expressar-se através da arte. Como eu sou formada e tenho condições, minha ideia era realizar este trabalho sozinha, como facilitadora e executora. Como eu coloco o valor a ser recebido para este cargo? (Facilitador/responsável pelo projeto). Uma vez que na tabela dentro do edital não consta nenhum tipo de cargo/serviço que eu poderia escolher. Tem a opção de terapeuta ocupacional, mas não sou isso. É a que mais se assemelharia porém, não é.

Resposta conforme Memorando SEI nº 31083789/2026 - SECULT.UDC.ASDC: O Decreto 49237/2022 prevê em seu "Art. 76: Quanto a realização de despesas, é vedada: XVI - a remuneração do proponente, exceto nos casos em que o próprio proponente executar ações no projeto pleiteado, limitado a uma atividade no projeto, e em consonância com a Tabela de Valores do SIMDEC."

O Decreto não permite que a remuneração do proponente seja comprovada por orçamento ou tabelas de outras fontes.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Seije Andre Sanchez, Servidor(a) Público(a)**, em 02/10/2026, às 15:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31099302** e o código CRC **413D444F**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguau - CEP 89221-005 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

26.0.177726-0

31099302v3